



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 199
em 02 / 03 / 2023 às 1 : ____

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2023.

OF. PMMF Nº. 046/2023

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 061/2023, referente ao Requerimento nº. 013/2023, de autoria do Vereador Natalino Bianqui Netto, que requer ao Poder Executivo a viabilização de Projeto de Lei para isenção de IPTU para imóveis atingidos por inundações, cumpre-nos informar que o Município de Marechal Floriano está analisando a referida demanda, contudo, insta destacar que isenções e renúncias de créditos fiscais ou tributários pela Administração Pública, devem ser analisados de forma minuciosa e detalhada, devida a rigidez das normas fiscais e tributárias que regem o poder público, bem como a necessidade de compensação fiscal, sob pena, de os agentes municipais sofrerem responsabilizações administrativas e/ou cíveis.

Por fim, informamos que as normativas do Código Tributário Municipal estão sendo revisadas e atualizadas através da Comissão de Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, instituída através do Decreto Municipal nº 11.251/2022.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal